



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA nº 18/2016.

Resolvo converter o Procedimento Preparatório nº 1.16.000.000091/2015-50 em **INQUÉRITO CIVIL**, com o objetivo de apurar as seguintes irregularidades em financiamentos concedidos às Associações Grotão do Ouro e Água Viva I com recursos do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF – localizadas na área de atribuição desta unidade institucional: (a) a aquisição de imóvel com solo de má qualidade, sem que as famílias beneficiárias participassem da escolha; (b) aplicação dos recursos liberados em lotes diversos daqueles a que se destinavam; (c) não conclusão do sistema de abastecimento de água previsto no projeto; falta de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER – às famílias beneficiárias e (d) venda irregular de lotes a pessoas que não se enquadram nos requisitos do Programa. Isso após haver

Considerando o disposto nos artigos 129, inciso III, da Constituição da República e nos artigos 6º, inciso VII e 7º, incisos I e II, da [Lei Complementar nº 75/1993](#), que dispõe sobre as atribuições e o Estatuto do Ministério Público da União,

Considerando o teor do documento inserido e recebido no Sistema Único de Informações sob o nº 816/2015 e o decurso do prazo referido no §1º do artigo 4º da [Resolução nº 87/2010](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Para o efeito, determino ao Setor Jurídico da Procuradoria da República no Município de Araguaína a autuação desta Portaria com as peças de informação que a originaram. Após, à Secretaria do Gabinete do 1º Ofício da unidade, visando o cumprimento de ulteriores diligências.

Designo para exercer a função de secretária a servidora Jarlene Barros Neves, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público da União – Área Apoio Técnico/Administrativo/Administração, matriculada sob o nº 26.600.

Encaminhem cópia deste ato, que deverá ser afixado no local de costume, para publicação no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nos termos do artigo 5º da [Instrução Normativa SG/MPF nº 2/2013](#).

Comuniquem a instauração da investigação à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Brasília, 22 de fevereiro de 2016.

ALDO DE CAMPOS COSTA